



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000 - Fone (18) 3701-9000

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Nº 004-001/2011CPMIR

ORDEM JUDICIAL

O Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente edital conhecimento tiverem, que em atendimento à ORDEM JUDICIAL – “Mandado de Segurança com pedido de Liminar”, feito nº. 01049/2011, impetrado pelo Conselho Regional de Biomedicina – 1ª Região em face do Sr. Prefeito Municipal de Mirandópolis, em curso no Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Mirandópolis, Estado de São Paulo, torna público a possibilidade de inscrição dos profissionais de biomedicina para os cargos de Farmacêutico e Farmacêutico da ESF Rural, pelo prazo de dez dias a contar desta data.

- 1- Este edital limita-se tão somente e exclusivamente às vagas destinadas aos profissionais Farmacêuticos.
- 2- Esta decisão não suspende os prazos do concurso com relação às demais vagas previstas no edital.
- 3- Caso a Ordem Judicial acima citada não logre êxito, este edital passa a não ter efeito jurídico qualquer.
- 4- A participação de eventuais candidatos da área de biomedicina neste concurso, em decorrência desta Ordem Judicial, ficarão sujeitos à nulidade da inscrição, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, caso haja a cassação da Ordem Liminar e a não concessão da segurança com trânsito em julgado.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 11 de outubro de 2011.

José Antonio Rodrigues
Prefeito Municipal de Mirandópolis